



**Processo Administrativo nº 2018016234**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº0138/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme solicitado através do Relatório Técnico de 23/05/2018, fls 671, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018016234 de 14/08/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e do outro lado, a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede PRAÇA NILO PEÇANHA, Nº16 – SALA 08 – CENTRO – ANGRA DOS REIS, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA, portador da Carteira de Identidade nº 29.745.0006-6 e CPF nº 614.826.417-04, domiciliado na ESTRADA DO MARINA, Nº716 – APTO.211, BAIRRO MARINA EM ANGRA DOS REIS, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO 001/2019 ao contrato 138/2018, decorrente do **Tomada de Preços nº 014/2018/SAD.DELCA, referente ao Serviço de engenharia para obra de acessibilidade da biblioteca municipal, Centro- Angra dos Reis/RJ no Processo Administrativo nº 2018016234**, que se regerá na norma art. 57,§ 1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93, e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 138/2018, referente ao Serviço de engenharia para obra de acessibilidade da biblioteca municipal, Centro-Angra dos Reis/RJ

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60(sessenta) dias**, tendo início em 29/05/2019 e término em 29/07/2019.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2019.

  
**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário Executivo de Obras

  
**CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

Testemunhas:  
(carimbar e assinar)

1-

  
**Sérgio Henrique Costa dos Santos**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/RJ - A133300-3  
Matr.: 25470

2-

  
**GILSON CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
Arquiteto - Matr. 10.375